

Porto.

Despacho n.º I/405268/18/CMP

Considerando que:

1. A “Associação de Turismo do Porto” tem por fim desenvolver e promover, interna e externamente, o Porto e o Norte de Portugal como destino turístico, no sentido de gerar o necessário desenvolvimento turístico sustentado da sua área de intervenção, exercendo as atribuições e competências estatutariamente previstas e as que lhe são conferidas por lei;
2. O Município do Porto celebrou um contrato com a Associação de Turismo do Porto nas vertentes de aquisição de serviços de acolhimento e comercialização com o objetivo central da otimização da marca “Porto. Ponto”;

Mais considerando que,

3. O Município do Porto é Associado da Associação de Turismo do Porto, fazendo parte dos seus órgãos sociais;
4. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º dos Estatutos da Associação, o Município do Porto integra a Direção da Associação como Presidente do órgão, enquanto vigorar o referido contrato de prestação de serviços celebrado com a Associação;
5. No dia 6 de setembro de 2017 teve lugar a Assembleia Geral Eleitoral da Associação de Turismo do Porto, na qual se procedeu à eleição dos respetivos Órgãos Sociais para o triénio 2017-2019;
6. Nessa Assembleia Geral o Município do Porto foi eleito para a Presidência da Direção.

Assim,

- Nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a) e do artigo 36.º, n.º 2 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegeo no Senhor Vereador Ricardo Miguel Araújo Cardoso Valente, a competência para representar o Município na Presidência da Direção da Associação de Turismo do Porto.

Porto, 21 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara



Rui Moreira